



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

CHAMADA INTERNA PRODAE N.º 25/2024

1º DESAFIO UNIPAMPA MAIS ATIVA

EVENTO VIRTUAL DE PRÁTICA ESPORTIVA DA UNIPAMPA

A Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Assistência Estudantil (PRODAE), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, de acordo com os termos do processo protocolado sob o nº 23100.015045/2024-31, torna público o 1º DESAFIO UNIPAMPA MAIS ATIVA.

1. DESCRIÇÃO DO EVENTO

1.1. O DESAFIO UNIPAMPA MAIS ATIVA objetiva estimular a prática de atividades físicas para promoção da saúde física e mental dos estudantes da Unipampa, em forma de desafio pessoal, não se caracterizando como competição.

1.2. A coordenação é de responsabilidade do Núcleo de Desenvolvimento e Bem-estar Estudantil (NUDBE), da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Assistência Estudantil (PRODAE).

1.3. Poderão inscrever-se estudantes matriculados em cursos de graduação, pós-graduação e EAD da Unipampa.

1.4. A Inscrição é gratuita e será realizada de forma online no seguinte formulário: <https://forms.gle/RxYZnPhHbx4KNVly8>, de 28 de agosto até 8 de setembro de 2024. O acesso ao formulário de inscrição deverá ser realizado através do e-mail institucional do discente.

1.4.1. No ato da inscrição o participante deverá escolher uma das modalidades a qual deseja participar:

1.4.2. Caminhada 30 km;

1.4.3. Caminhada 50 km;

1.4.4. Corrida 30 km;

1.4.5. Corrida 50 km;

1.4.6. Ciclismo 100 km;

1.4.7. Ciclismo 150 km;

1.4.8. Pessoa com deficiência.

1.5. No dia 10 de setembro será publicada a lista dos inscritos em <https://sites.unipampa.edu.br/prodae/>.

2. REALIZAÇÃO DO DESAFIO

2.1. O desafio será realizado no formato presencial com registro "virtual" individual, onde cada atleta pode caminhar, correr ou pedalar onde e quando quiser, respeitando sempre o período estabelecido neste regulamento para conclusão do desafio.

2.1.2. Cada participante fará seu próprio trajeto, que deverá ser obrigatoriamente em ambientes externos de via urbana ou rural, do município de sua preferência.

2.2. Os inscritos terão do dia 11 de setembro a 11 de outubro de 2024 para realizar a atividade até atingir a distância da modalidade para a qual se inscreveu, na fragmentação que julgar necessária.

2.3. A atividade deverá, obrigatoriamente, ser registrada via Aplicativo [STRAVA](#) e de forma individual, não sendo aceita atividade “marcada” por terceiros. O aplicativo oferece uma versão gratuita, o que não irá gerar custos aos participantes.

2.4. Para participar do desafio, o participante deverá realizar o download do aplicativo STRAVA, criar seu perfil no app, seguir o perfil do NUDBE no STRAVA e receber o convite para participar do desafio na modalidade selecionada no momento da inscrição.

2.5. Realizados estes processos, cada vez que o participante registrar uma atividade (caminhada, corrida ou ciclismo) o aplicativo STRAVA irá registrar automaticamente a quilometragem percorrida e irá adicionar novos registros ao somatório de quilômetros do participante.

2.6. Encerrado o prazo estabelecido para o encerramento do desafio, o participante deverá ter cumprido a quilometragem a qual se comprometeu a percorrer no momento da inscrição para ter direito a receber a certificação.

3. VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

3.1. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas tanto no formulário de inscrição como na criação do perfil do app STRAVA. Caso haja fraude comprovada em alguma destas informações, o participante será desclassificado do desafio e responderá por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

4. CERTIFICAÇÃO E RESULTADOS

4.1. Todos os participantes que concluírem o percurso a que se inscreveram terão direito à certificação emitida pela PRODAE na modalidade ações sociais no âmbito da comunidade acadêmica. Aos estudantes de graduação esta certificação servirá para solicitação de validação como Atividade Curricular Complementar (ACCs). Lembramos que a validação das solicitações de horas de ACCs cabe a cada coordenação de curso de graduação, tendo as mesmas total autonomia para aceitar ou não os certificados.

4.2. O quantitativo de horas a serem certificadas serão de acordo com a modalidade e percurso escolhidos pelos participantes e terão os seguintes valores:

Caminhada	30 km	20h
	50km	30h
Corrida	30 km	15h
	50 km	25h
Ciclismo	100 km	20h
	150 km	30h

4.3. Em caso de abandono do desafio ou não integralização da distância da modalidade para a qual se inscreveu, o participante não terá direito à certificação.

4.4. Os cinco primeiros participantes que concluírem o desafio, de cada uma das modalidades e percursos constantes no item 4.2, receberão um brinde da PRODAE.

4.5. Os três participantes que realizarem o maior percurso, para além do mínimo estabelecido em cada modalidade constante no item 4.2, receberão um brinde da PRODAE.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

5.1. Aos estudantes com deficiência será facultada forma diferenciada de cumprimento da atividade física, mediante apresentação de laudo comprobatório de deficiência física, intelectual, auditiva, visual ou transtorno do espectro autista que deverá ser enviado para o e-mail prodae.nudbe@unipampa.edu.br no momento da inscrição.

5.2. O estudante que optar por essa forma de participação, terá direito ao certificado mediante inscrição na modalidade “pessoa com deficiência” e cumprimento do estabelecido no item 2, subitens 2.1 ao 2.5.

5.3. Encerrado o prazo estabelecido para cumprimento do desafio, o participante receberá a certificação correspondente ao número máximo de horas previsto no regulamento, mediante o registro no aplicativo da quilometragem que conseguiu completar.

6. CRONOGRAMA

6.1. Inscrições: 28 de agosto a 8 de setembro.

6.2. Publicação da lista de inscritos: 10 de setembro.

6.3. Realização do desafio: 11 de setembro a 11 de outubro.

6.4. Publicação da lista de participantes que concluíram o desafio: 16 de outubro.

6.5. Publicação da lista de participantes premiados, conforme os itens 4.4 e 4.5: 16 de outubro.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O evento será monitorado por uma comissão avaliadora composta por servidores do NUDBE que irão averiguar eventuais fraudes que possam ser realizadas durante o evento.

7.2. Todos os participantes inscritos no 1ª DESAFIO UNIPAMPA MAIS ATIVA, para fins de direito, autorizam o uso de imagem e voz para fins de divulgação e publicidade em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens feitas pela organização do evento. As imagens e voz poderão ser exibidas: parcial ou total, em apresentação audiovisual, publicações e divulgações, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa na internet e em outras mídias futuras, fazendo-se constar os devidos créditos da fonte.

7.3. Todo participante, ao realizar sua inscrição, automaticamente declara ter aptidão de saúde para participar das atividades.

7.4. A organização não se responsabilizará pela saúde dos participantes, durante ou após as atividades a que se refere este regulamento.

7.5. O equipamento, bem como acessórios e vestimentas utilizados nas atividades, serão de total responsabilidade do participante.

7.6. Os casos omissos ao regulamento serão resolvidos pela comissão composta pelos servidores do NuDBE.

Bagé, 28 de agosto de 2024.

Honória Gonçalves Ferreira

Pró-Reitora de Desenvolvimento e Assistência Estudantil



Assinado eletronicamente por **HONORIA GONCALVES FERREIRA, Pró-Reitor(a) de Desenvolvimento e Assistência Estudantil**, em 28/08/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1529445** e o código CRC **FB151213**.